



Jaguaribe, 17 de maio de 2018

Edição Nº: 2762

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 12.07.001/2017 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 12.07.001/2017, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – CE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** M FRANKLIN CASTRO GONDIM - POSTO PITOMBEIRA. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Regivane Freire de Lemos. Jaguaribe-CE, 17 de maio de 2018. Maria Ozilene Moreira Alves. Pregoeira do SAAE.

*** **

*** **

PORTARIA Nº 094.3 DE 17 DE MAIO DE 2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor, **José Osterno Diogenes Saldanha**, Vigia, Matrícula nº 120113-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento de seu pai o Sr. José Saldanha Diógenes, ocorrido no dia 07.05.2018, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** em 17 de maio de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria de N.º 094.2/2018, de 17 de Maio de 2018. O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **CONSIDERANDO** as previsões constantes no inciso VII do art. 40 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a vacância do Cargo Público Efetivo, com a aposentadoria do Servidor. **CONSIDERANDO**, a informação recebida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do fato de que a Servidora **MARIA ZENILDA TEIXEIRA**, matrícula de N.º 010417-5, teria se aposentado por tempo de contribuição na data de 09 de junho de 2015, Benefício de N.º 170.403.640-0; **CONSIDERANDO**, ainda que o Setor de Recursos Humanos – Diretoria de Administração do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, encontra-se de posse de carta de concessão/memória de cálculo do Benefício de N.º 170.403.640-0, em que consta como beneficiária Servidora **MARIA ZENILDA TEIXEIRA, NIT 1702419843-3; CONSIDERANDO** o fato de que a servidora **MARIA ZENILDA TEIXEIRA, NIT 1702419843-3**, desde 09 de junho de 2015, continua nos quadros funcionais da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe/CE, na condição de servidora ativa, recebendo mensalmente seus vencimentos; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se apurar conduta lesiva ao patrimônio público, a aplicações de sanções administrativas, cíveis e criminais contra a referida servidora; **CONSIDERANDO**, o fato de que a percepção ilegal dos vencimentos por parte da servidora **MARIA ZENILDA TEIXEIRA, NIT 1702419843-3**, ter provocado uma lesão aos cofres públicos da monta de R\$ 19.546,20(dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **RESOLVE: Art. 1º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pela servidor(a) **MARIA ZENILDA TEIXEIRA**, matrícula de N.º 010417-5: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Uíara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. **Art. 2º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo da servidora pública efetiva **MARIA ZENILDA TEIXEIRA**, matrícula de N.º 010417-5, pelo prazo de 30(trinta) dias. **Art. 4º.** Que seja notificado a servidora, para que este, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5º.** Em sendo esta servidora notificada e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria de Administração Municipal deste município, na Travessa Cônego Mourão, 216 – Altos - Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. **Art. 6º.** Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada a referida servidora **Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Jaguaribe/CE, 17 de Maio de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**